

KROTON EDUCACIONAL S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF n.º 02.800.026/0001-40
NIRE 31.300.025.187

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 11 DE MAIO DE 2010**

1. **LOCAL, HORA E DATA.** Realizada na sede social da Kroton Educacional S.A. (“Companhia”), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, n. 330, 14º andar, Cep: 30.130-140, Bairro Santa Efigênia, às 11:00hs, do dia 11 de maio de 2010
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS.** Dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 20 do Estatuto Social, por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, na forma do art. 21, par. 1º do estatuto social da Companhia.
3. **MESA.** Presidente: Evando José Neiva. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara.
4. **ORDEM DO DIA.** i) aprovar as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos Auditores Independentes referentes ao 1º Trimestre de 2010; ii) aprovar um programa de aquisição de certificados de depósito de ações (“Units”) representativos de ações ordinárias e preferenciais nominativas de emissão da Companhia (“Programa de Recompra de Ações”), a ser executado pela própria Companhia e/ou pela Editora e Distribuidora Educacional S.A., subsidiária integral da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40 (“Editora”), em conjunto (“Sociedades”), em conformidade com a Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada e com os Artigos 30 e 244 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, considerando o Plano de Opção de Ações da Companhia aprovado em Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 23.10.2009.
5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE E SEM QUAISQUER RESTRICÇÕES::**
 - 5.1. Acolhendo parecer favorável do Comitê Financeiro, ficam aprovadas as demonstrações financeiras, o relatório da administração e o parecer dos Auditores

Independentes da Companhia referentes ao 1º Trimestre de 2010, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a (i) divulgar ao mercado; (ii) enviar à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); (iii) realizar as publicações legais; (iv) praticar todos os atos necessários à divulgação dos resultados do 1º Trimestre de 2010 na forma da legislação aplicável.

5.2. O Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou proposta para implantação do Programa de Recompra de Ações pela Companhia, que foi aprovada, sem reservas ou restrições, pela integralidade dos membros do Conselho de Administração, contemplando as seguintes condições:

(a) a aquisição de *Units* representativas de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia deverá ser feita diretamente pelas Sociedades, com observância das respectivas reservas de lucro e de capital, para manutenção entre seus ativos e posterior alienação, sem implicar redução de capital da Companhia, observados os termos da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada e demais dispositivos legais aplicáveis;

(b) o número máximo de *Units* a serem adquiridos pelas Sociedades no âmbito do Programa de Recompra de Ações será de até 1.000.000,00 (um milhão) de *Units*, correspondentes a 1.000.000,00 (um milhão) de ações ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, as quais, somando-se as 980.200 (noventa e oitenta mil e duzentas) ações ordinárias e 5.881.200 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil e duzentas) ações preferenciais mantidas pela Companhia em tesouraria, por meio de sua controlada Editora e Distribuidora Educacional S/A, encontram-se dentro do limite de 10% das ações ordinárias e 10% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação no mercado nesta data, conforme definições os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada.

(c) as aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados desta data.

(d) as aquisições serão suportadas pelo montante global da reserva de capital da Companhia, no valor de R\$ 14.585.324,94 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) e da reserva de capital da Editora, no valor de R\$ 3.760.384,29 (três milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando R\$ 18.345.709,23 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos), conforme balanço patrimonial trimestral da Companhia aprovado nesta data.

(e) as aquisições serão realizadas na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, a preços de mercado e intermediadas pela corretora Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade inscrita no CNPJ/MF 42.584.318/0001-07, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 306, 13o e 14o andar (parte).

(f) as ações adquiridas com base neste Plano de Recompra permanecerão em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, podendo, a critério do Conselho de Administração, serem destinadas ao exercício do Plano de Opção de Ações da Companhia aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 23.10.2009.

5.3. Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, autorizar que a Diretoria da Companhia e da Editora a tomarem todas as providências necessárias para implementar o Programa de Recompra de Ações ora aprovado, podendo, inclusive, definir o momento e a quantidade de *Units* a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observados os parâmetros aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida, conferida, e aprovada por todos segue assinada. Mesa: Presidente: Evando José Neiva. Secretário: Leonardo Augusto Leão Lara. Conselheiros Presentes: Evando José Neiva – Presidente do Conselho de Administração; Juan Pablo Zucchini; Júlio Fernando Cabizuca; Luiz Aníbal de Lima Fernandes; Luiz Antonio de Moraes Carvalho; Newton Maia Salomão Alves; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto.

Extrato da Ata. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010

Evando José Neiva
Presidente

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário do Conselho